



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1976 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ESF – ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA – VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à atualização dos vencimentos dos profissionais da ESF – Estratégia de Saúde da Família, vinculados à Administração Direta do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Nesta revisão poderá o Poder Executivo, na medida de suas possibilidades orçamentárias, respeitadas a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, proceder à atualização não somente em face da perda do valor dos vencimentos desde o último reajuste, mais que isso, poderá atualizá-los equiparando-os a média do mercado na região.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 208/2011
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves/
Luiz Roberto Coutinho/Cleber P. Guimarães